

Projeto de lei nº 08/94
De 14 de Dezembro de 1994

Autoriza o Poder Executivo alienar veículo pertencente ao patrimônio do município e das outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo de marca, Aquali referência 1880 10, de placa OM-7233, ano de fabricação 1991, com capacidade 089 CV, chassi de nº 9B1C04CINLCO01472.

Art. 2º - A alienação obedecerá aos critérios fixados na lei 8666 de 08.06.1994.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Pl.
Cmas, 14 de Dezembro de 1994

Antônio Luiz Loureiro
Prefeito

Presidente = Manoel José

Diretores = Maria Nuno Trindade

François Lima Gomes

Alcides Gomes de Sousa

José Gomes de Souza

José Gomes de Souza

Orlando Barbaño de Lima
Ejército Peruano
Antonio Pizarro